



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.442 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.800 de 13 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
3.3.91.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializado	
3.3.72.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.860,00
3.3.90.33.00.00.1303. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.990,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.1303. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.490,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	600,00
3.3.90.30.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	490,00
3.3.90.33.00.00.1303. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	340,00
3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	990,00
JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1303. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
2.043. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	2.900,00
PÚBLICO	
4.4.71.70.00.00.1000. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	900,00
PÚBLICO	
2.049. Manter o SAMU	
3.3.90.30.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	990,00
FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	4.990,00
JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1303. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15.300,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1303. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.90.16.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	3.500,00
CIVIL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL